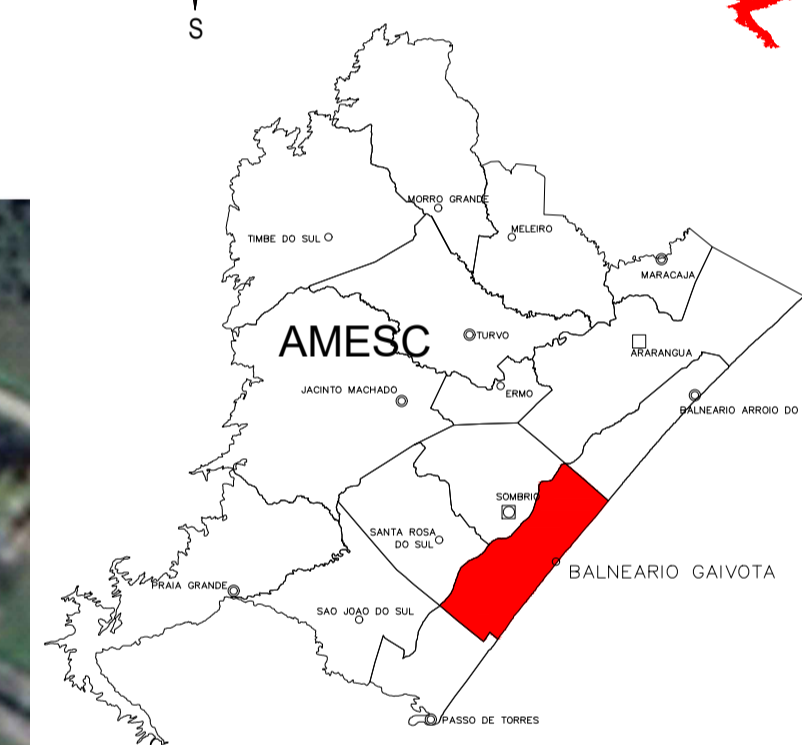


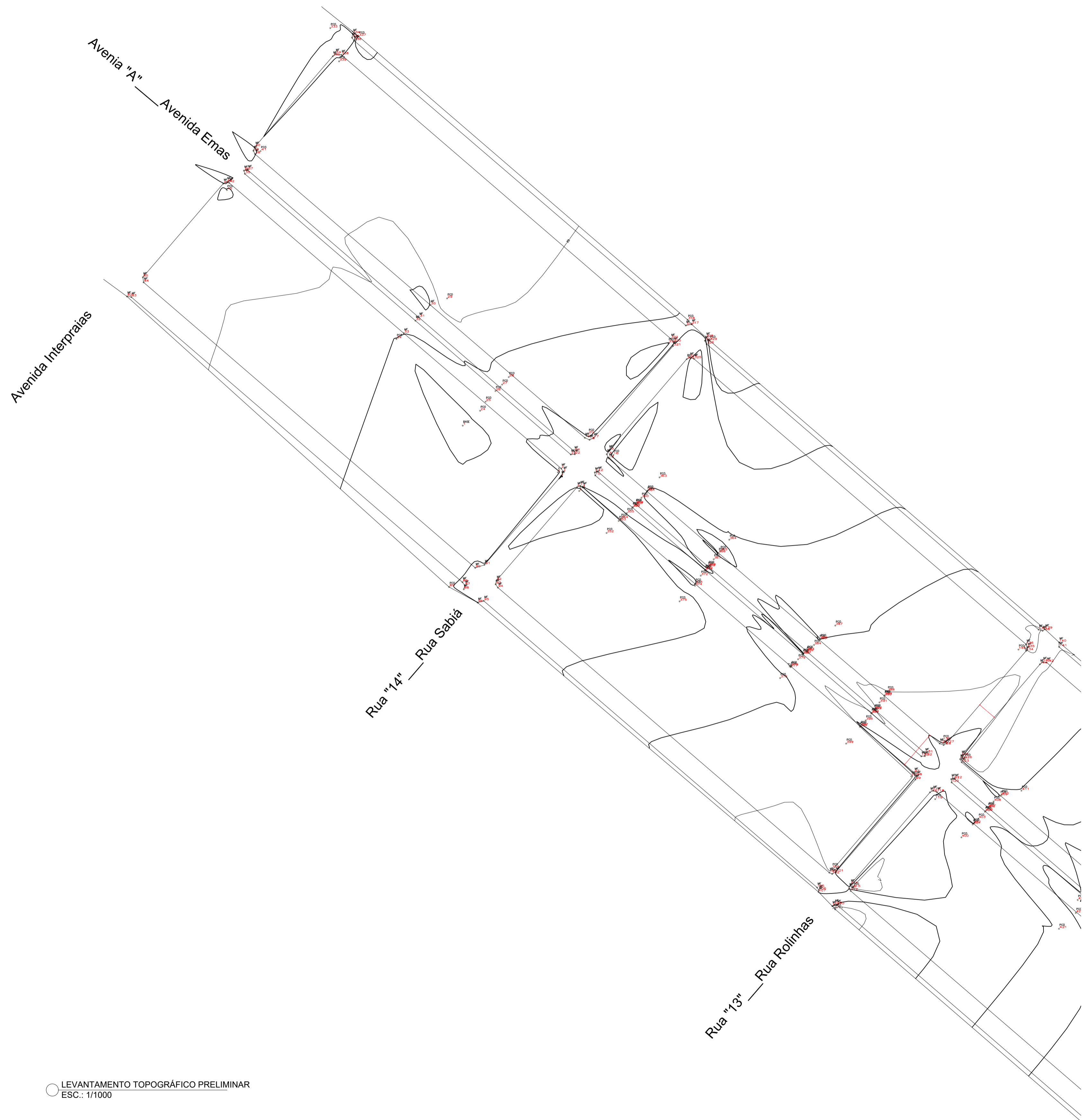






COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
AV. EMAS  
SEM ESC

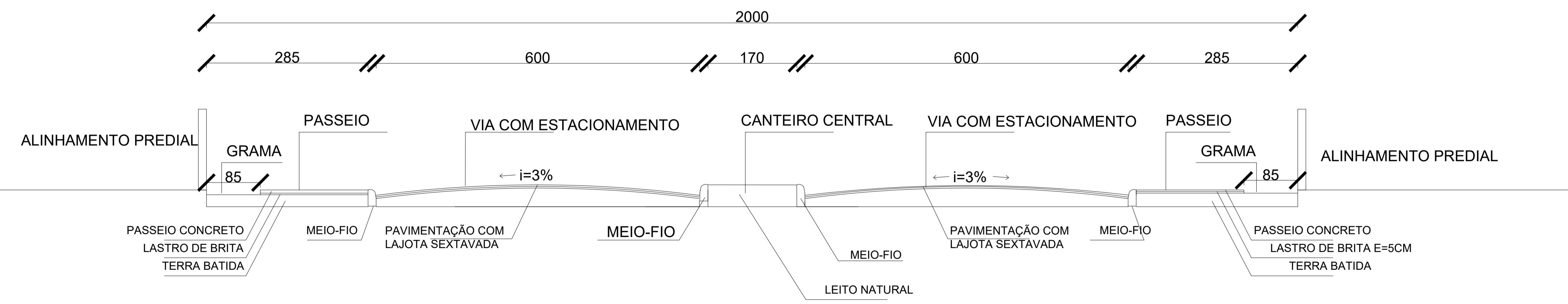
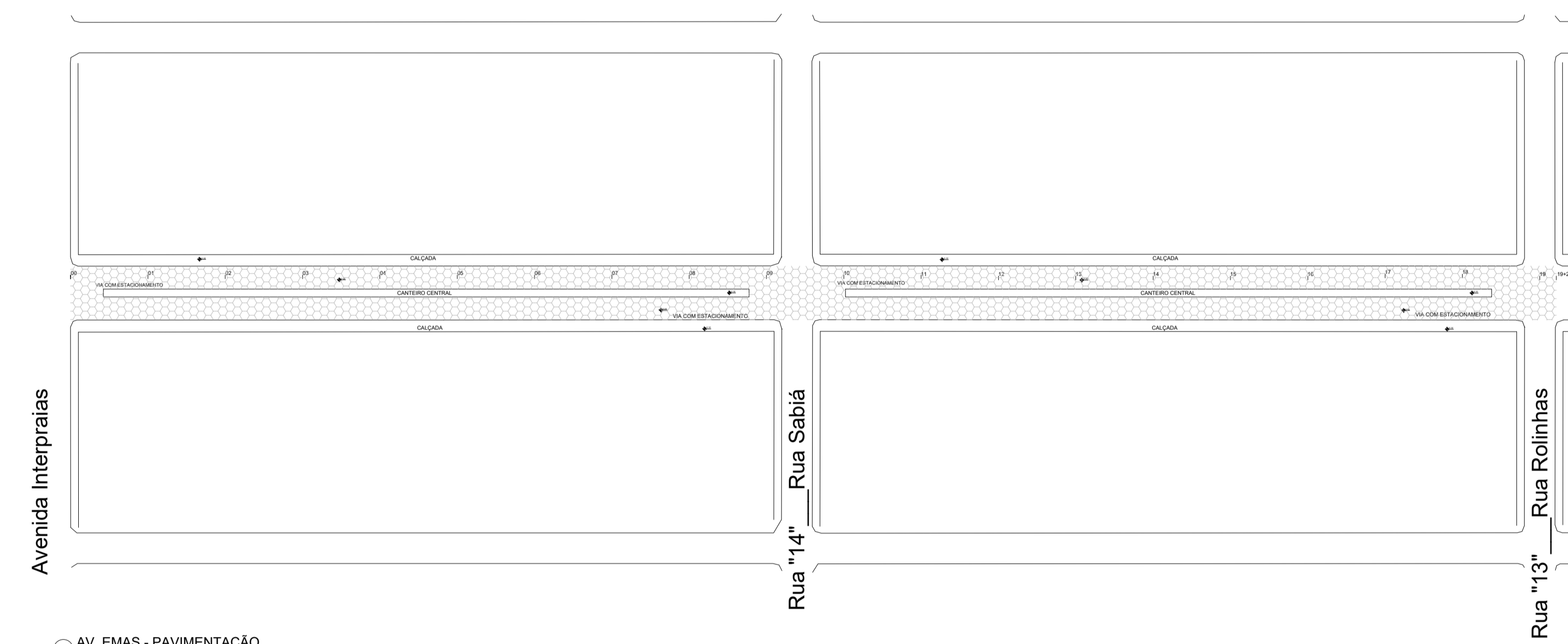
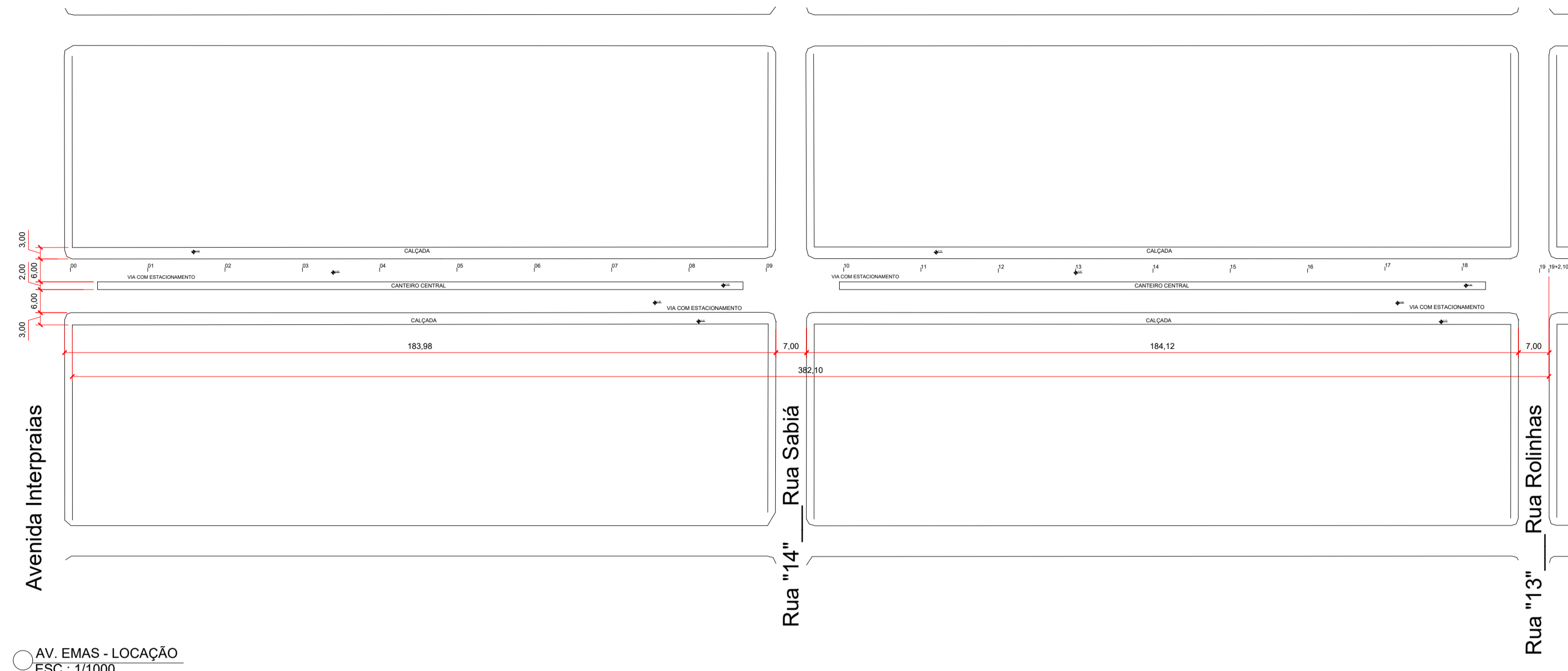


 		
Projeto: <b>PROJETO E EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA AV. EMAS, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC - ETAPA 2</b>		
Contratante:	Responsável Técnico:	
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA CNPJ: 01.511.659/0001-75 EVERALDO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL	JULIANA DA SILVA TISCOSKI ENGº CIVIL - CREA/SC 123317-7	
Objeto: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
Local: Avenida Emas - Village Dunas Balneário Gaivota/SC	EXTENSÃO: 382,10m	Folha nº
Escala: SEM ESCALA	Proposta nº:	DATA: MARÇO/2026
		<b>01</b>

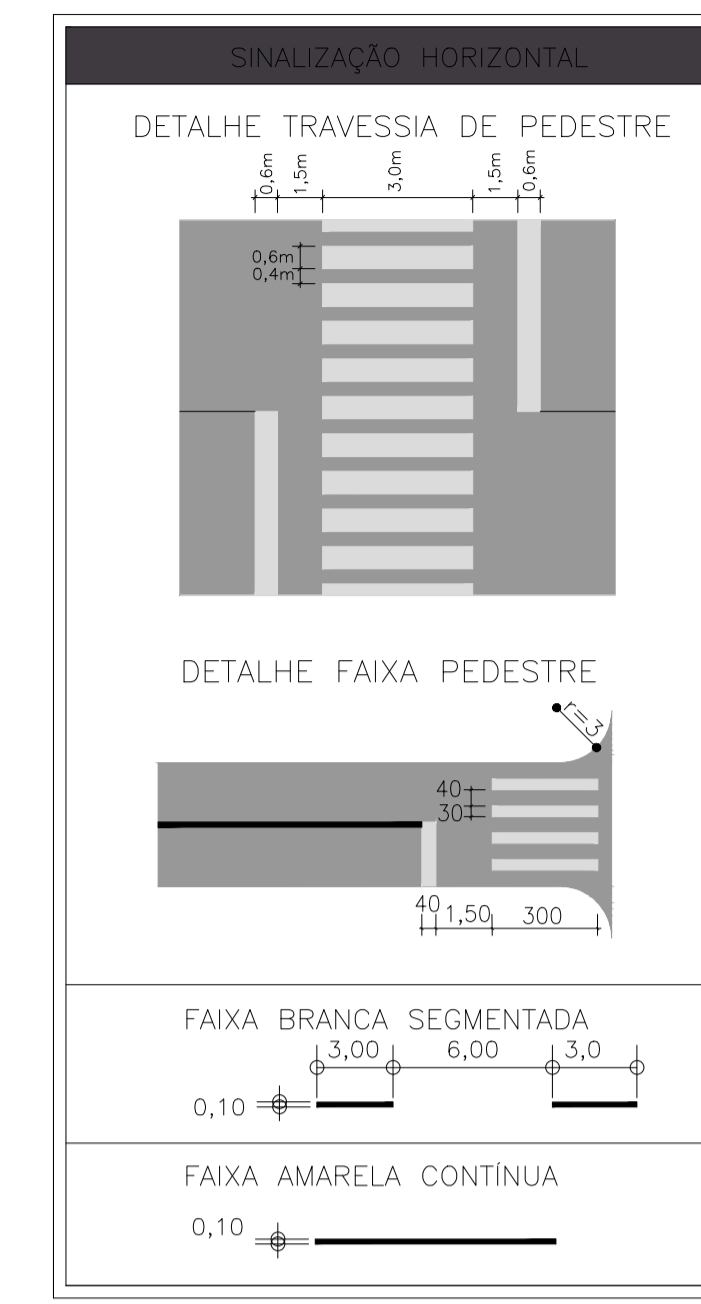


○ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PRELIMINAR  
 ESC.: 1/1000

 <b>MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA</b> <small>PROGRAMA ACELERA GAIVOTA</small>		Mais uma ação do 
<b>Projeto:</b> PROJETO E EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA AV. EMAS, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC - ETAPA 2		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA CNPJ: 01.511.659/0001-75 EVERALDO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL		<b>Responsável Técnico:</b> JULIANA DA SILVA TISCOSKI ENGRº CIVIL - CREA/SC 123317-7
<b>Objeto:</b> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PRELIMINAR		
<b>Local:</b> Avenida Emas - Village Dunas Balneário Gaivota/SC	<b>EXTENSÃO:</b> 382,10m	<b>Prancha:</b> <span style="font-size: 2em; font-weight: bold;">02</span>
<b>Escala:</b> INDICADA	<b>Proposta nº:</b> DATA: MARÇO/2026	



CORTE ESQUEMÁTICO  
ESC.: 1/50

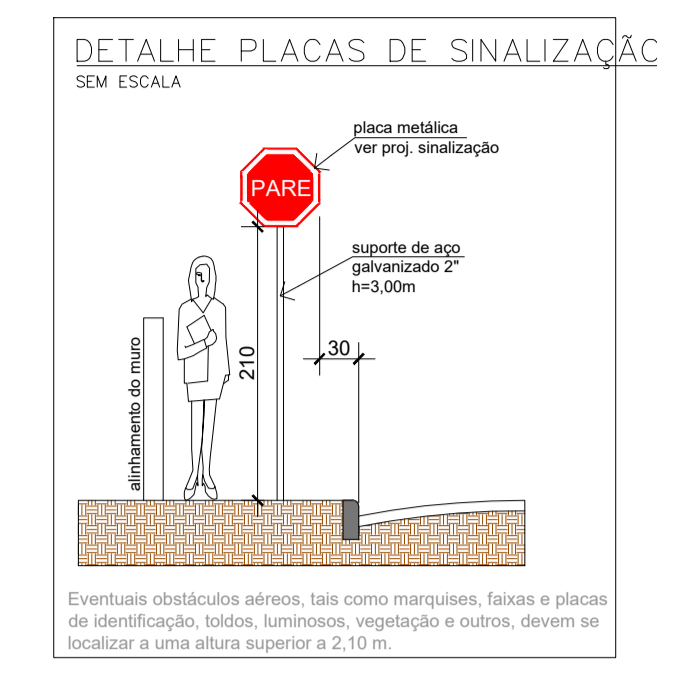


PLACA DE ADVERTÊNCIA

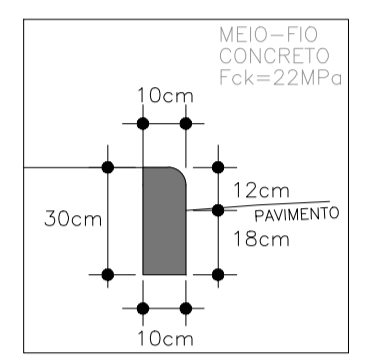
MODELO DOS SINAIS	CÓDIGO	PINTURAS	DIMENSÕES	QUANT.
	A-32b	FUNDO: AMARELA SIMB.: PRETA FAIXA ELEVADA	0,70x0,50	04
	A-32b	FUNDO: AMARELA SIMB.: PRETA ORLA INT.: PRETA ORLA EXT.: AMARELA	60x60	08

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

MODELO DOS SINAIS	CÓDIGO	PINTURAS	DIMENSÕES	QUANT.
	R-1	FUNDO VERMELHO LETRAS E ORLA BRANCA	60x60	01

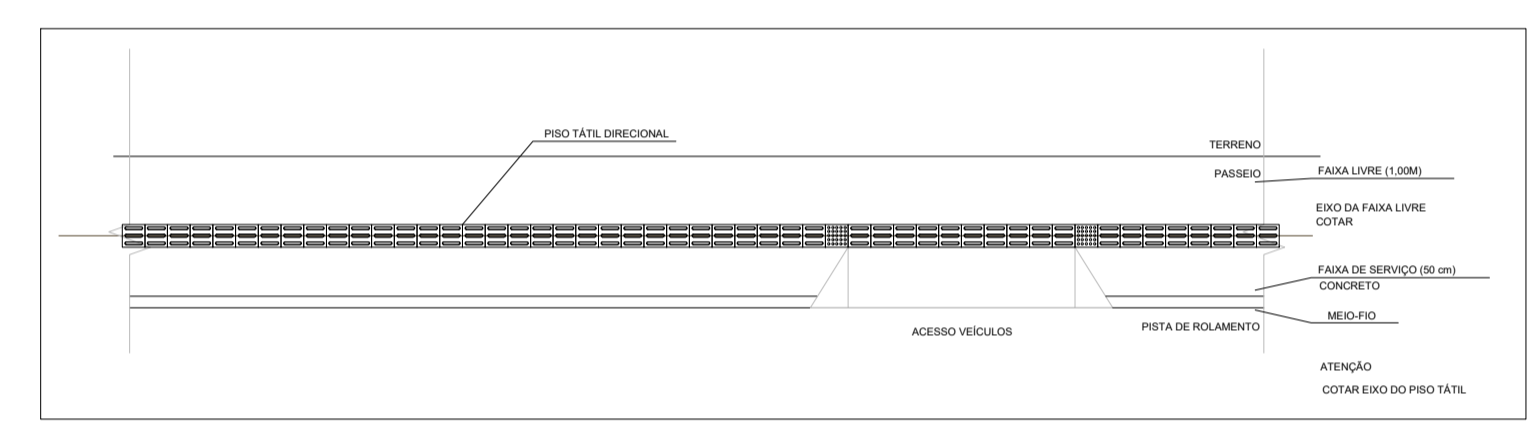
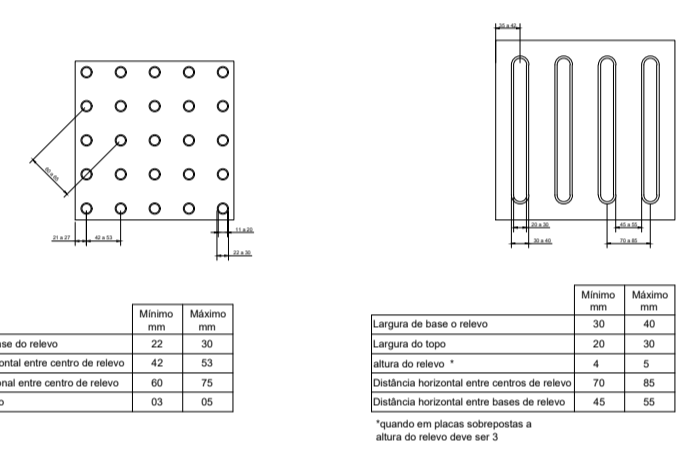


DETALHE SINALIZAÇÃO  
ESCALA DESCONHECIDA



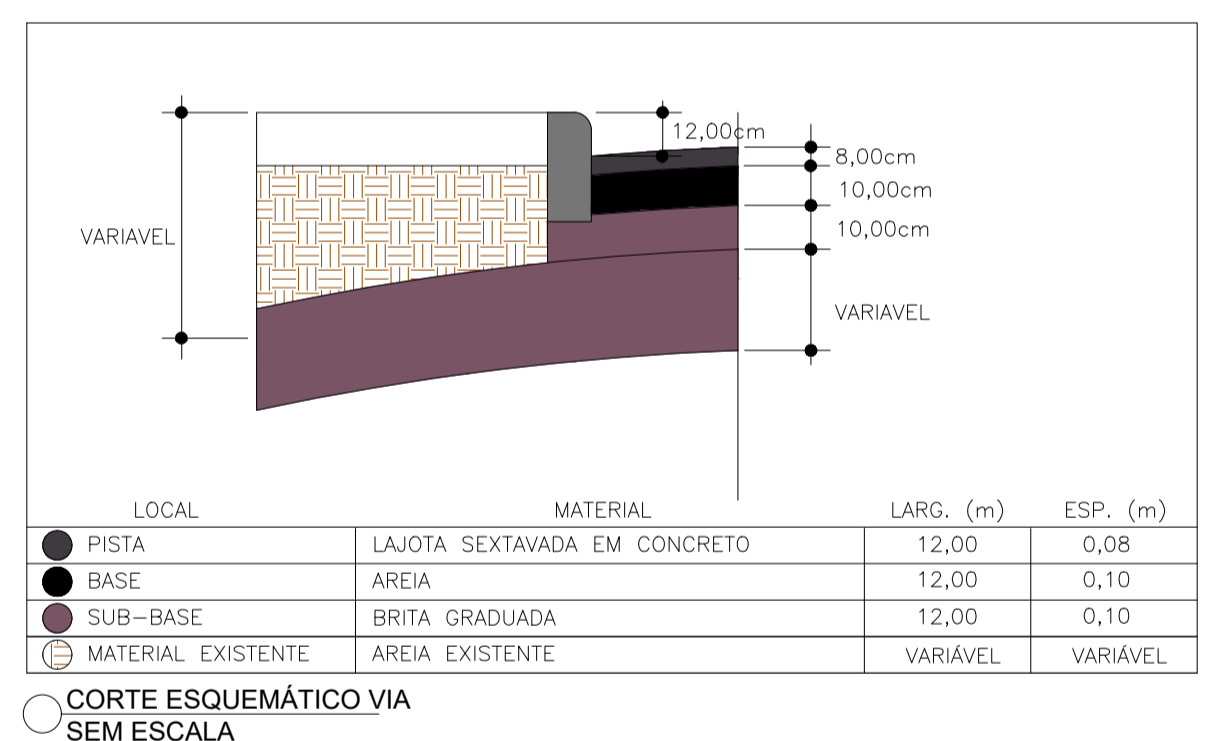
DETALHE DO MEIO-FIO  
ESCALA DESCONHECIDA

Sinalização tátil de alerta Sinalização tátil direcional



DETALHE PASSEIO  
ESCALA 1/100

DETALHE PISO TÁTIL  
ESCALA DESCONHECIDA



Município de Balneário Gaivotas  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA  
EVERALDO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

Mais uma ação do  
PAG  
PROGRAMA ACELERA GAIVOTA

Projeto: PROJETO E EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTÁVADA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA AV. EMAS, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC - ETAPA 2

Contratante: Responsável Técnico:

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA  
CNPJ: 01.511.659/0001-75

JULIANA DA SILVA TISCOSKI  
ENGRª CIVIL - CREA/SC 123317-7

Objeto: CORTE LOCALIZAÇÃO DETALHES

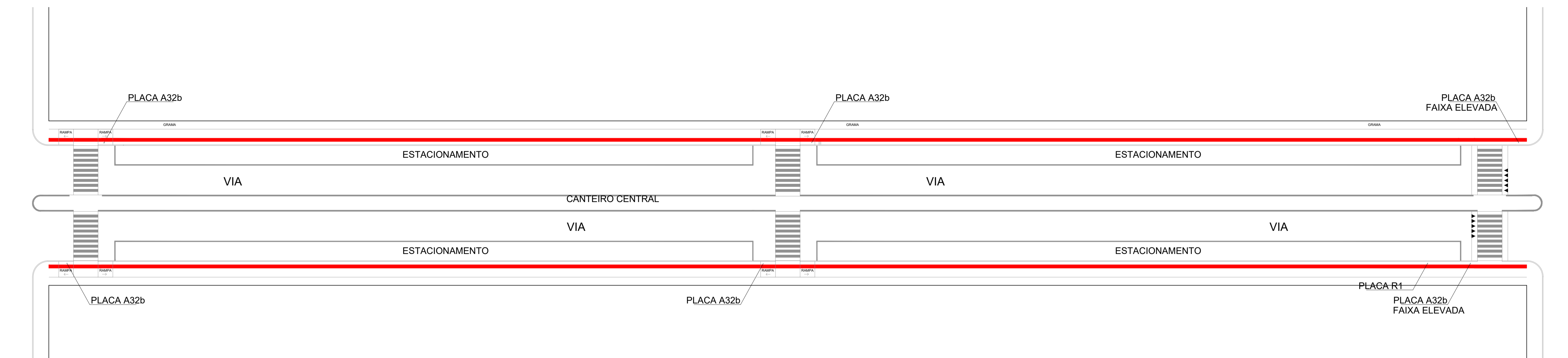
Local: Avenida Emas - Village Dunas Balneário Gaivotas/SC

EXTENSÃO: 382,10m

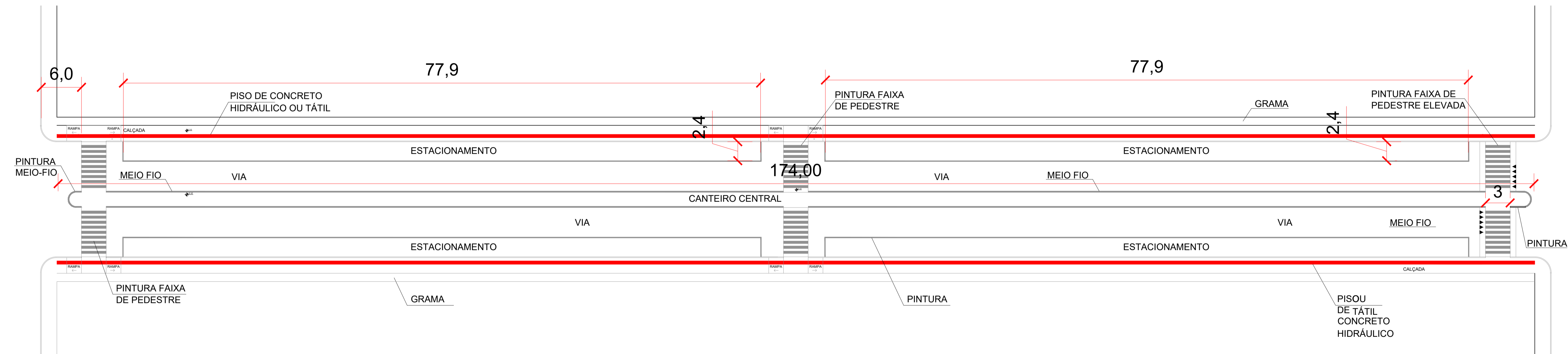
Prancha: 03

Escala: INDICADA


Proposta nº: DATA: MARÇO/2026

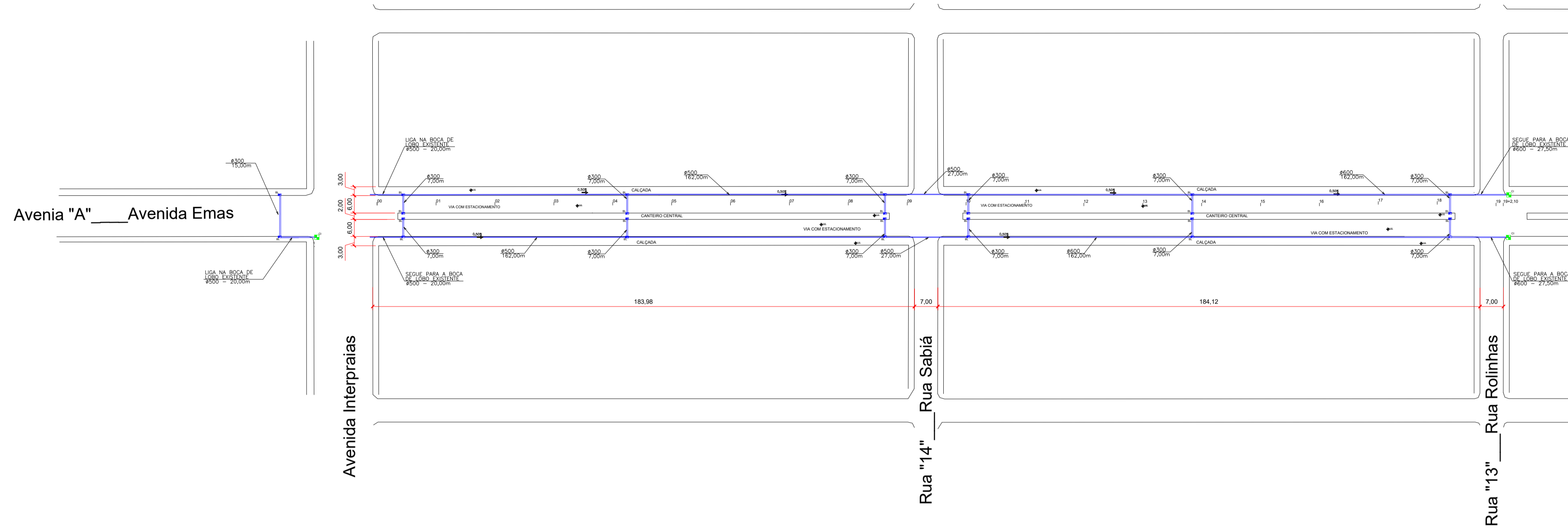


TRECHO TIPO - SINALIZAÇÃO (REPLICAR PARA CADA QUADRA)  
 AV. EMAS  
 ESC.: 1/500



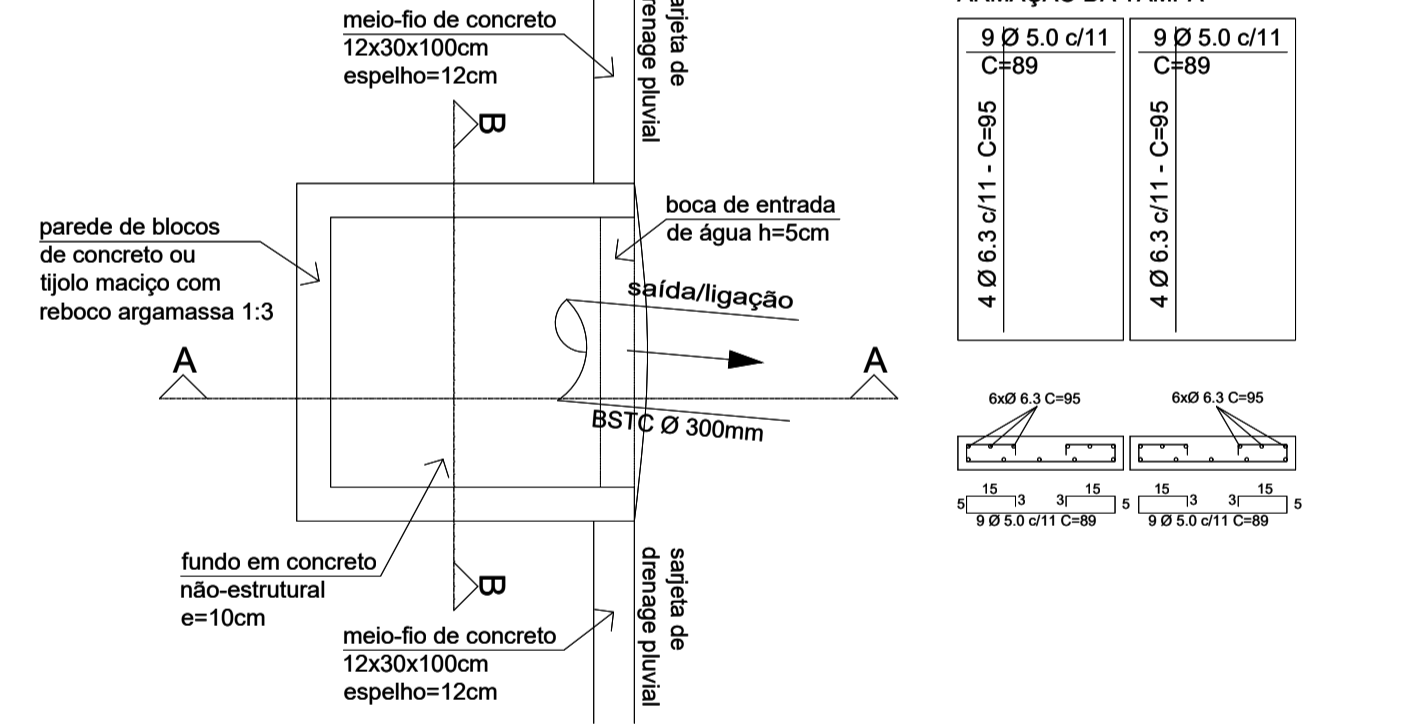
TRECHO TIPO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E ELEMENTOS URBANÍSTICOS  
 AV. EMAS  
 ESC.: 1/500

 Município de <b>BALNEÁRIO GAIVOTA</b> Mais uma ação do <b>PAG</b> <small>PROGRAMA ACELERA GAIVOTA</small>		
<b>Projeto:</b> PROJETO E EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA AV. EMAS, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC - ETAPA 2		
<b>Contratante:</b> MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA CNPJ: 01.511.659/0001-75 EVERALDO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL	<b>Responsável Técnico:</b> JULIANA DA SILVA TISCOSKI ENGº CIVIL - CREA/SC 123317-7	
<b>Objeto:</b> TRECHO TIPO - SINALIZAÇÃO		
<b>Local:</b> Avenida Emas - Village Dunas Balneário Gaivota/SC	<b>EXTENSÃO:</b> 382,10m	<b>Prancha:</b> <b>04</b>
<b>Escala:</b> INDICADA	<b>Proposta nº:</b>	<b>DATA:</b> MARÇO/2026

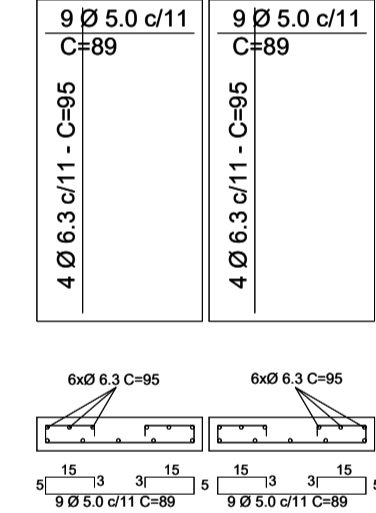


○ PLANTA DE DRENAGEM  
AV. EMAS  
ESC.: 1/1000

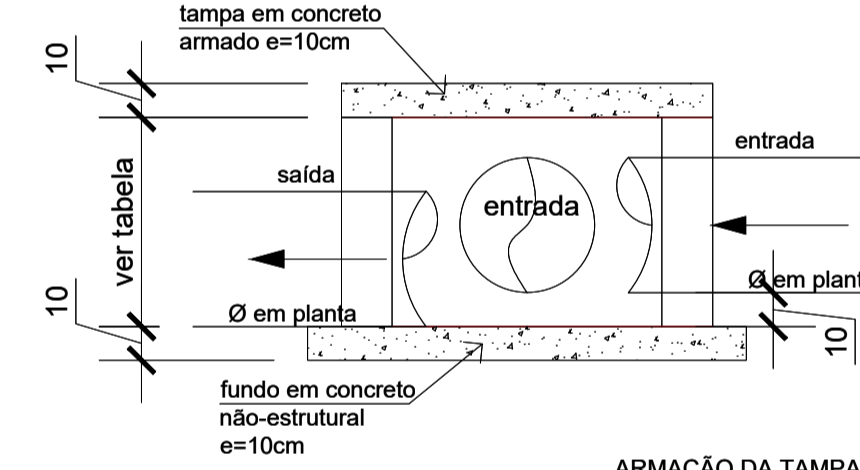
### DETALHE BOCA DE LOBO DE SARJETA SEM ESCADA



### ARMAÇÃO DA TAMPA



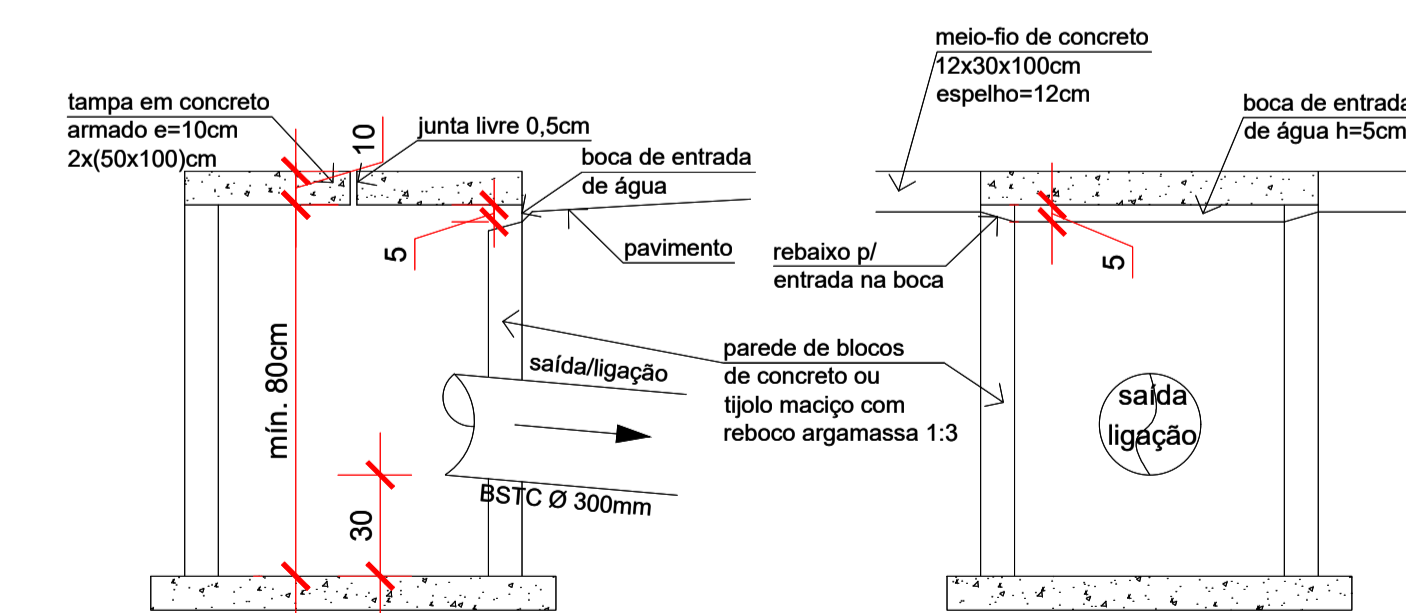
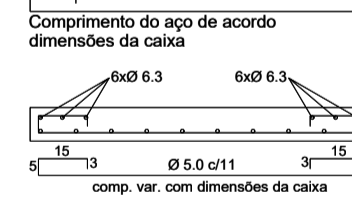
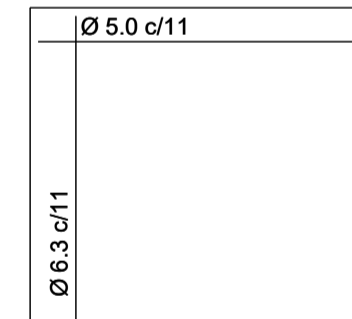
### CORTE AA




### DIMENSÕES DAS CAIXAS


DIÂMETRO (entrada/saída) (mm)	DIMENSÕES CAIXA E TAMPA (CxLxH)cm	DIMENSÕES FUNDO (C=L)cm
Ø400	80x80x60	100x100
Ø500	90x90x70	110x110
Ø600	100x100x80	120x120
Ø800	120x120x100	140x140
Ø1000	150x150x150	170x170
Ø1500	200x200x200	220x220

### ARMAÇÃO DA TAMPA





MUNICÍPIO DE  
**BALNEÁRIO  
GAIVOTA**

Mais uma ação do  


Projeto:  
**PROJETO E EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA AV. EMAS, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC - ETAPA 2**

Contratante: \_\_\_\_\_ Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA  
CNPJ: 01.511.659/0001-75  
EVERALDO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA DA SILVA TISCOSKI  
ENGRª CIVIL - CREA/SC 123317-7

Objeto: **PLANTA DE DRENAGEM  
DETALHES**

Local: Avenida Emas - Village Dunas Balneário Gaivota/SC	EXTENSÃO: 382,10m	Prancha: <b>05</b>
Escala: INDICADA	Proposta nº: _____	
DATA: MARÇO/2026		

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA
------------------	----------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO DA AV. EMAS, BAIRRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

### BDI 1

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,82%
Seguro e Garantia	SG	0,34%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,15%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>19,60%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BALNEÁRIO GAIVOTA/SC  
Local

quarta-feira, 10 de junho de 2026  
Data

Responsável Técnico  
Nome: JULIANA DA SILVA TISCOSKI  
CREA/CAU: CREA-SC 123317-7  
ART/RRT: 10391691-4



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº TGOV</b> 0	<b>PROponente TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO	<b>APELIDO EMPREENHIMENTO</b> PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL
-------------------------	---------------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27
1.	PAVIMENTAÇÃO AV. EMAS	1.182.452,82	% Período:	0,24%	29,57%	13,78%	37,18%	19,23%							
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	2.854,20	% Período:	100,00%											
1.2.	DRENAGEM PLUVIAL	349.661,38	% Período:		100,00%										
1.3.	TERRAPLANAGEM	162.907,58	% Período:			0,00%									
1.4.	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA	439.624,85	% Período:				0,00%								
1.5.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	17.361,54	% Período:					100,00%							
1.6.	PASSEIO PÚBLICO	210.043,27	% Período:						100,00%						
<b>Total: R\$ 1.182.452,82</b>				%:	0,24%	29,57%	13,78%	37,18%	19,23%						
				Repasso:	2.413,80	295.708,52	137.770,89	371.790,61	192.316,18						
				Contrapartida:	440,40	53.952,86	25.136,69	67.834,24	35.088,63						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				<b>Investimento:</b>	<b>2.854,20</b>	<b>349.661,38</b>	<b>162.907,58</b>	<b>439.624,85</b>	<b>227.404,81</b>						
				%:	0,24%	29,81%	43,59%	80,77%	100,00%						
				Repasso:	2.413,80	298.122,32	435.893,21	807.683,82	1.000.000,00						
				Contrapartida:	440,40	54.393,26	79.529,95	147.364,19	182.452,82						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				<b>Investimento:</b>	<b>2.854,20</b>	<b>352.515,58</b>	<b>515.423,16</b>	<b>955.048,01</b>	<b>1.182.452,82</b>						

BALNEÁRIO GAIVOTA/SC

Local

quarta-feira, 10 de junho de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANA DA SILVA TISCOSKI

CREA/CAU: CREA-SC 123317-7

ART/RRT: 10391691-4



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## **PREFEITO EVERALDO DOS SANTOS** **ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028**

**PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EMAS, COM  
EXTENSÃO DE 382,10 METROS EM BLOCOS DE  
CONCRETO SEXTAVADO, ASSENTAMENTO DE  
MEIO-FIO, DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIO  
PÚBLICO, NO BAIRRO VILLAGE DUNAS, NO  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO  
GAIVOTA/SC**



**MUNICÍPIO DE**  
**BALNEÁRIO**  
**GAIVOTA**

Mais uma ação do



**MARÇO DE 2026.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1.	Apresentação .....	3
2.	Objetivo .....	3
3.	Especificações dos serviços.....	4
3.1	Serviços Iniciais.....	4
3.1.1	Remoção de pavimentação existente.....	4
3.1.2	Limpeza mecanizada de camada vegetal .....	4
3.2	Terraplanagem .....	4
3.3	Pavimentação.....	5
3.3.1	Regularização, umidificação, compactação e acabamento da base de brita graduada simples .....	5
3.3.2	Assentamento e meio fio .....	6
3.3.3	Pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado.....	7
3.3.4	Pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado.....	7
3.4	Sinalização Vertical .....	7
4.	Materiais, ferramentas e equipamentos .....	7
5.	Pessoal.....	8
6.	Sinalização de Obras .....	8
7.	Medição .....	9
8.	Pagamento .....	9
9.	Disposições Gerais.....	9
2	Responsabilidade Técnica .....	10



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## **1. Apresentação**

O presente memorial tem por objetivo, descrever e identificar as atividades a serem desenvolvidas na terraplenagem, pavimentação, drenagem e passeio público da Av. Emas, situada no bairro Village Dunas, com 382,10 de extensão, no município de Balneário Gaivota/SC. Área a ser pavimentada no total de 4.585,20m<sup>2</sup> em lajota sextavada, em duas vias de 06 metros de largura.

Este volume é composto por uma descrição dos serviços executados.

Coordenadas de projeto:

Início: 29°8'18.99"S 49°34'15.6"O

Fim: 29°8'26.91"S 49°34'4.64"O

Balneário Gaivota possui uma área de 151,462 quilômetros quadrados, estando a uma altitude de 7m a nível do mar, situado no litoral sul catarinense, integra a Associação de Municípios do extremo Sul Catarinense (AMESC), que é composta por 15 municípios. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2018, era de 10 692 habitantes.

Localização:

Sentido norte (BR-101):

Florianópolis - SC (220 km) até o Trevo principal de Sombrio. Seguindo pela Rodovia José Tiscoski - SC 485 sentido Balneário Gaivota. O município fica a 7 km do Centro de Sombrio.

Sentido Sul (BR-101):

Porto Alegre - RS (230 km), até o Trevo principal de Sombrio, seguindo pela Rodovia José Tiscoski - SC 485, sentido Balneário Gaivota. O município fica a 7 km do Centro de Sombrio.

## **2. Objetivo**

O município de Balneário Gaivota, atualmente possui uma grande demanda de rodovias a serem estruturadas quanto aos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação tanto na área urbana quanto na área rural.

A elaboração do Projeto Geométrico da Avenida Emas foi desenvolvida com intuito da melhoria e acessibilidade para o bairro Village Dunas, bairro consolidado no município e de maior povoamento, trazendo novos acessos e ligações viárias, além de ter proximidade com pontos de comércio, turismo e serviços públicos.

O objeto da licitação será contratação de serviços de empresa especializada para terraplenagem, pavimentação com lajotas, drenagem e passeio público na Avenida Emas, situada no bairro Village, no município de Balneário Gaivota/SC, conforme orçamento, composição de preço, projetos e memorial descritivo apresentados.



### **3. Especificações dos serviços**

#### **3.1 Serviços Iniciais**

##### **3.1.1 Remoção de pavimentação existente**

Deverá antes de todo o serviço de terraplenagem, realizar a remoção da pavimentação existente, calçamento em pedra irregular, para posterior limpeza, regularização e compactação do solo para recebimento da nova pavimentação.

##### **3.1.2 Limpeza mecanizada de camada vegetal**

A execução dos serviços deve estar de acordo com as Especificações de Serviço DNIT 104/2009.

Os serviços de limpeza compreendem três itens principais, derrubada, remoção da vegetação e destocamento; retirada da camada de terra vegetal e remoção de blocos de rocha, pedras isoladas, matacões, etc.

Os serviços devem ser desenvolvidos conforme as indicações da Secretária de Obras no que se refere à destinação do material removido.

As operações pertinentes, no caso da faixa referente à plataforma da futura via, devem restringir-se aos limites dos "off-set" acrescidos de uma faixa adicional mínima de operação, acompanhando a linha de "off-set".

Deverá ser feita toda remoção de material que estiver obstruindo a saída transversal da pista, inclusive em situações em que o terreno encontram-se com cerca, realizada posteriormente a devida autorização.

Após a finalização do serviço, a Contratada deverá fazer uma revisão na pista para conferência de que não há nenhum tipo de material na pista ou adjacente que comprometa o trânsito ou traga algum tipo de desconforto ou prejuízo para os proprietários circundantes.

#### **3.2 Terraplanagem**

Os serviços de regularização do subleito serão executados em todo o segmento, sendo o material escarificado até 0,30m de profundidade em relação ao greide final de terraplenagem.

Neste serviço estão incluídas todas as operações necessárias a sua completa execução.

Estes serviços são regulados pela Especificação Geral DER – SC – ES – P 01/92.

Em alguns postos existirá a necessidade de regularização da via por meio de aterro, que apresentem condições de compactação e suporte, sendo eles areia ou material britado. Quando os materiais forem utilizados, deverá ser previsto uma regularização e compactação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

deste solo com utilização de motoniveladora, trator de esteiras ou de pneus, umedecimento com caminhão pipa e posterior compactação com rolo vibratório autopropelido.

### **3.3 Pavimentação**

#### **3.3.1 Regularização, umidificação, compactação e acabamento da base de brita graduada simples**

A execução dos serviços deve estar de acordo com as Especificações de Serviço DNIT 144/2014.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

A mistura na pista somente pode ser procedida quando for observado que há falta de material para aperfeiçoamento da granulometria, sendo que a fiscalização deverá ser informada quando for verificado falhas na dosagem preferencialmente no descarregamento, para se possa ser notificado o fornecedor do material.

O material distribuído deve ser homogeneizado mediante ação de motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

A variação do teor de umidade admitida para o material para início da compactação é de menos 2 pontos percentuais até mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade apresente valor abaixo do limite mínimo especificado, deve ser umedecida a camada através de caminhão-tanque irrigador, seguido de homogeneização pela atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, o material deve ser aerado mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada. Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado, para obtenção da espessura desejada após a compactação.

A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10 cm, nem superior a 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de base deve ser de 10 cm, após a compactação. Nesta fase devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

Para compactação na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de execução, na sequência operacional de utilização



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

dos equipamentos, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação.

Deve ser estabelecido o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado. Deve ser realizada nova determinação, sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolo liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

Eventuais manobras do equipamento de compactação deverão se proceder fora da área de densificação.

.Em lugares inacessíveis ao equipamento convencional de compactação, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida será obtida através de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

### **3.3.2 Assentamento e meio fio**

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linhas. Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Assentamento dos meios-fios pré-fabricados.

Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa e devido acabamento com desempena ou esponja, sendo que quando necessário utilizar massa com areia fina para dar devido acabamento.

Após a devida conformação do meio fio, a empresa deverá executar a regularização do aterro nivelado com o meio fio, de forma que a obra seja acessível para todos usuários, mesmo que a calçada não seja executado neste objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **3.3.3 Pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado**

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando areia;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

### **3.3.4 Pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado**

Após a execução e devida acomodação da areia nos rejuntas da lajota, a empresa Contratada deverá realizar os serviços de limpeza de areia que ficou acumulada em cima da pista, e também deverá remover materiais do fundo da boca de lobo, bem como materiais excedentes que sobrepõem a área destinada para o passeio, mesmo que este serviço não seja executado no objeto.

## **3.4 Sinalização Vertical**

A sinalização vertical deverá ser executada conforme especificações em projeto, respeitando todas as normas do Contran, quanto a qualificação do material e distanciamento para os objetos.

O material metálico aplicado deverá possuir qualidade para durabilidade do produto, visto as condições restritivas quanto a clima litorâneo que a cidade de Balneário Gaivota apresenta.

Em se apresentado o material sem as devidas qualificações dos materiais e execução conforme os projetados, a Contratada deverá fazer a revisão ou substituição dos produtos aplicados.

## **4. Materiais, ferramentas e equipamentos**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O material a ser utilizado na terraplenagem, drenagem e pavimentação será de responsabilidade da Contratada. Se necessário para complementar o aterro da calçada, a Prefeitura poderá disponibilizar o material qualificado.

As ferramentas essenciais e secundárias serão de responsabilidade da contratada, e terão que estar disponibilizadas, de modo que a obra não sofra com paralizações por falta ou não qualificação dos itens construtivos.

Os equipamentos a serem utilizados, conforme orçamento, composição e memorial descritivos, deverão estar em condição pleno de funcionamento, sendo que a Contratada deverá dar todo suporte para que os mesmos venham a produzir com frequência e sem desqualificação dos serviços. É de extrema importância a manutenção e regularização dos equipamentos, sempre prevendo estes serviços indiretos de forma que sejam realizados fora do prazo de produção na obra. A empresa deverá se responsabilizar pela substituição dos equipamentos que venham a ter problemas de produção quando houver algum tipo de avaria ou imprevisto, sendo que os mesmos podem interferir na qualidade dos materiais disponibilizados pela Prefeitura, vindo a onerar o Município pela perda dos produtos.

A Prefeitura poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento, material ou ferramenta que não atendam às exigências dos serviços.

## **5. Pessoal**

Cabem a vencedora a admissão de mão de obra qualificada, necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenizações de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a contratada pelos danos causados, por empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou de terceiros.

Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação técnica que os capacite a executar os serviços inerentes ao cargo para o qual está sendo contratado.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da vencedora, a execução de outras tarefas que não sejam objeto deste Memorial.

São terminantemente proibidos aos empregados da vencedora ingerir ou estar sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços.

As equipes deverão se apresentar com equipamentos de segurança e de proteção individual (EPI's), como luvas, coletes refletivos, capacete, entre outros, específicos para cada tipo de serviço, sendo que os equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada.

## **6. Sinalização de Obras**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Sinalização de Obras deverá ser fundamentado pelo Manual de Sinalização de Obras e Emergências do DNIT, publicação esta voltada especificamente para obras rodoviárias onde estão sendo executados pavimentos novos, restauração de pavimentos antigos, reparos em situações de emergência e obras de arte.

A Sinalização de Obras da rua visa a segurança do usuário e do pessoal da obra, quando em serviço, sendo constituída de Sinalização Horizontal, Vertical, bem como, Dispositivos de Canalização de Segurança.

A Sinalização de Obras será constituída basicamente por:

Placas;  
Cones de borrachas ou plásticos;  
Dispositivos de luz intermitente; e,  
Bandeiras.

## **7. Medição**

Os serviços de Execução serão medidos conforme as unidades previstas em planilha orçamentária. Nunca será medido o material sem ter sido executado seu assentamento e/ou instalação.

## **8. Pagamento**

O valor dos serviços executados será calculado pelo produto do que for medido de acordo com o item anterior, pelo preço unitário contratual.

O preço unitário remunera todos os materiais, ferramentas, utilização de equipamentos, incluindo transporte, toda e qualquer operação, inclusive mão de obra e encargos sociais, taxas, tributos, perdas, etc.

Não serão pagos os excessos em relação às quantidades de projeto, e serão descontadas as faltas, dentro das tolerâncias especificadas.

## **9. Disposições Gerais**

A CONTRATADA deverá colocar placas indicativas da obra com os dizeres e logotipos orientados pela Prefeitura de Balneário Gaivota.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Nos projetos apresentados, caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Todos os serviços deverão ter a aprovação previa da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Se, durante a execução da obra surgirem serviços necessários, não constantes do Edital, deverá a fiscalização ou a construtora apresentar proposta para o preço unitário dos serviços, elaboradas de acordo com os modelos e recomendações do manual de composição de custo rodoviário do DNIT.

Todos os serviços de topografia, laboratório de solos, blocos de concreto e asfaltos, serão fornecidos pela CONTRATADA sem ônus para a contratante.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com as Especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos decorrentes da má execução dos serviços. A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações a cargo da CONTRATADA, determinados através das verificações, ensaios e provas aconselháveis para cada caso, serão condições prévias e indispensáveis para o recebimento dos mesmos.

Cabe a Prefeitura de Balneário Gaivota, através de profissional designado, dirimir quaisquer dúvidas do presente Memorial Descritivo, bem como de todo o Projeto Executivo.

### **10. Responsabilidade Técnica**

**Responsável Técnico:** Juliana da Silva Tiscoski

**Formação:** Engenheiro Civil

**CREA/SC:** 123317-7

Balneário Gaivota/SC, 03 de março de 2026.

---

**JULIANA DA SILVA TISCOSKI**

Engenheiro Civil

CREA/SC: 123317-7